



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Estado do Acre

ACÓRDÃO N°	80/2018
PROCESSO N°	2016/10/10323
RECORRENTE:	ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXP IMP LTDA
ADVOGADOS:	NÃO CONSTA
RECORRIDA:	FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PROCURADOR FISCAL:	LUIZ ROGÉRIO AMARAL COLTURATO
RELATOR:	Cons. Sup. WILLIAN DA SILVA BRASIL
DATA DE PUBLICAÇÃO:	

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. ICMS. COPIAI. ATIVO IMOBILIZADO. INCIDÊNCIA. ISENÇÃO SOBRE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PROCESSO INDUSTRIAL.

1. A isenção de que trata a Lei nº 1.358/2000, que dispõe sobre a Comissão Executiva da Política de Incentivo à Atividade Industrial - COPIAI se restringe a equipamentos e máquinas destinadas aos estabelecimentos e atividades industriais
2. É legítima a cobrança do imposto nos termos do art. 2º, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 55 de 9 de julho de 1997, sobre os itens que não se constituam máquinas ou equipamentos.
3. Recurso voluntário parcialmente provido. Decisão unânime.

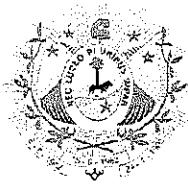
A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXP IMP LTDA, ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, por unanimidade de votos, em prover parcialmente o recurso voluntário do contribuinte, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator, que é parte integrante deste julgado. Participaram do julgamento os Conselheiros a seguir nominados: Marco Antônio Mourão de Oliveira (Presidente em exercício), Willian da Silva Brasil (Relator), André Luiz Caruta Pinho, Renato de Paula Lins e Breno Geovane Azevedo Caetano. Presente o Procurador do Estado Luiz Rogério do Amaral Colturato. Sala de Sessões, Rio Branco, capital do Estado do Acre, 13 de novembro de 2018.

Marco Antônio Mourão de Oliveira
Presidente em exercício

Willian da Silva Brasil
Conselheiro - Relator

Luiz Rogério Amaral Colturato
Procurador Fiscal



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Processo Administrativo nº 2016/10/10323 - RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXP IMP LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: DR. LEANDRO RODRIGUES POSTIGO MAIA

RELATOR: Cons. Sup. WILLIAN DA SILVA BRASIL

RELATÓRIO

Trata-se de **Recurso Voluntário** interposto por **ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXP IMP LTDA**, em face da Decisão nº 1213/2016 proferida pela Diretoria de Administração Tributária (fls. 48/52), nos autos do Processo Tributário Administrativo de solicitação de correção de Notificação Especial, requerido pela Recorrente, que **decidiu pela procedência parcial do pedido**, como se afere do *decisum* vergastado:

Nesse sentido, deve-se: (i) isentar as cobranças do ICMS constantes nas notas fiscais n. 34143 e 34193 (Notificação Especial n. 016824/2016) e da nota n. 35 (Notificação Especial n. 013393/2016), (ii) manter os demais lançamentos tributários, fls. 34/35.

[...]

Decido pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** do pedido de correções das notificações supracitadas.

Como se vê do trecho acima, a Decisão recorrida decidiu parcialmente favorável ao contribuinte, conforme ilustramos na planilha abaixo:

Notificação	NF	Página	Produto	Julgamento 1ª instância
	10714	11	sacaria	Improcedente
	11872	12	cilindro anilox	Improcedente
	15820			Improcedente
	5	13	Benvic polímero	Procedente
			transformador	Procedente
	35	14	escova de nylon	Procedente
	99	15	saco	Improcedente
	51245	16	Tela de aço tipo disco	Improcedente
			termopar tipo j	Improcedente
13393/2016	57	17	tomada de silicone	Procedente

9526/2016	31986	19	sensor indutivo	improcedente
	32618	20	placa 32 saídas pnp	improcedente
			vazador	improcedente
	32678	21	cepo de corte	improcedente
	32703	22	controlador de temperatura	improcedente
	42531	25	polietileno	improcedente
	42602	26	polietileno	improcedente
	42605	27	polietileno	improcedente
	42488	28	polietileno	improcedente
	34143	29	encoder (sensor)	Procedente
16824/2016	43	30	fita resistência	improcedente
	34193	31	terminal UVS90	Procedente
	114	32	mica retangular	improcedente
			solvente	improcedente
	29134	33	acelerador	improcedente
			sensor indutivo	improcedente
			botão de emergência	improcedente
			manipulo	improcedente
	11909	34	base proteção	improcedente
	15358			improcedente
TAD 37908/2016	0	35	cotovelo	improcedente
	8221	36	Vedaçao	improcedente
TAD 37908/2016	15062		cotovelo	improcedente
	0	39	tubo	improcedente

Irresignado, a contribuinte apresentou Recurso Voluntário (fls. 60/63), aduzindo que práticas reiteradas da Fazenda costumavam incluir na isenção do COPIAI (Lei 1.358/2000) todas as notificações das empresas participantes, inclusive sobre operações com insumos, imobilizado, ou mesmo uso e consumo, sem exceção. Aponta, no entanto, que a Fazenda teria modificado o entendimento, passando a exigir o diferencial de alíquota, citando como prova os processos administrativos 2004/48/0648, 2008/91/14954, 2008/91/14956, 2008/91/14958, 2008/91/14960, 2008/91/14961, 2008/91/12075 e 2013/48/06177.

Na forma do disposto no Regimento Interno deste Conselho, o Representante da Fazenda Estadual, por intermédio do Parecer/PGE/PF nº 303/2017 (fls. 71/78), opinou pelo **desprovimento** do Recurso Voluntário, ratificando os termos da Decisão nº 1213/2016 proferida pela Diretoria de Administração Tributária.

A Procuradoria Fiscal sustenta que, mesmo sendo comprovada a mudança de entendimento da Administração Tributária, a prática reiterada não poderia conflitar com a norma primária, apontando, ainda, o fato de que os bens tributados seriam insumos, e não máquinas e/ou equipamentos destinados ao ativo imobilizado.

É o relatório, e nos termos do Art. 10, inciso XI, do Regimento Interno do Conselho

de Contribuintes do Estado do Acre (Dec. 13.194/05), solicito a inclusão em pauta para julgamento.

Rio Branco – AC, de

de 2018.

Willian da Silva Brasil
Conselheiro Relator


ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo nº 2016/10/10323 - RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXP IMP LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR FISCAL: LEANDRO RODRIGUES POSTIGO MAIA

RELATOR: WILLIAN DA SILVA BRASIL

VOTO DO RELATOR

Trata-se de **Recurso Voluntário** em que a Recorrente requer seja julgada improcedente a decisão de primeira instância (Decisão 1213/2016) que indeferiu o pedido de correção das Notificações Especiais 9526/2016, 13393/2016, 16824/2016 e TAD 37908/216.

Ab initio, conheço o Recurso Voluntário (fls. 60/63), eis que preenchidos os requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade.

Analizando o mérito, verifico que a Recorrente alega ser indevida a cobrança dos lançamentos acima mencionados, haja vista tributarem bens do ativo imobilizado, que gozariam de isenção nos termos da Lei nº 1358/2000, que dispõe sobre a Comissão Executiva da Política de Incentivo à Atividade Industrial - COPIAI.

Em sede de primeira instância, a Diretoria de Administração Tributária decidiu pela procedência parcial do pedido, reconhecendo a isenção do imposto sobre a nota fiscal nº 35 (Notificação Especial 13393/2016) e sobre as de nº 13143 e 13193 (Notificação Especial 16824/2016), mas mantendo os demais lançamentos.

A Decisão, em outras palavras, reconheceu como máquinas e equipamentos utilizados diretamente no processo de industrialização, destinados ao ativo imobilizado (portanto gozando de isenção) apenas os produtos das notas fiscais supra mencionadas, quais sejam:

- Transformador,
- Escova de nylon,
- Encoder, e
- Terminal UVS90.

A Decisão guerreada menciona o conceito de máquinas e equipamentos, segundo

a Resolução CFC 1.177/2009, do Conselho Federal de Contabilidade¹, que diz:

3.4 – Máquinas e equipamentos

Engloba o conjunto de máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados no processo de produção de bens ou serviços da empresa, ou seja, não são auxiliares, mas diretamente utilizados como base para a realização da atividade da empresa.

Já ativo imobilizado, segundo o pronunciamento nº 27, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis², é o item tangível que:

(a) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e (b) se espera utilizar por mais de um período.

Agora passemos à análise de cada uma das teses arguidas pela Recorrente:

1) DAS PRÁTICAS REITERADAS E MUDANÇA DE ENTENDIMENTO DA FAZENDA

Aduz a Recorrente que houve mudança no entendimento quanto ao tratamento dispensado aos ingressos de insumos, produtos destinados a uso e consumo ou imobilizado. Em suas palavras: “[...] todas as notificações geradas pela SEFAZ, (sic) eram levadas à SEFAZ no seu plantão fiscal para a correção onde eram zeradas, sem exceção, a sua cobrança de ICMS”.

Como prova do alegado cita e pede juntada dos processos administrativos 2004/48/00648, 2008/91/14954, 2008/91/14956, 2008/91/14958, 2008/91/14960, 2008/91/14961, 2008/91/12075 e 2013/48/06177.

Nos termos do art. 44, §1º, do Decreto 462/87, foi diligenciado no sentido de aferir a possível isenção dos lançamentos efetuados no âmbito dos processos elencados acima.

Como resultado da busca no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, foi constatado que os processos se referem aos lançamentos (cópias no Anexo I):

Processo	Lançamento
2004/48/00648	Não identificado
2008/91/14954	TAD 22.303
2008/91/14956	TAD 23.123
2008/91/14958	TAD 23.502
2008/91/14960	TAD 23.503
2008/91/14961	TAD 22.077
2008/91/12075	TADs 18.183, 18.333, 18.756, 18.911, 18.958, 19.016 e 19.888
2013/48/06177	NE 1271/13

Conforme se vê das cópias dos lançamentos (Anexo I), não há isenção dos

¹ http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1177.doc

² http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2012.pdf

lançamentos, de forma que não merece prosperar a tese de mudança de interpretação por parte da Fazenda.

2) DA ISENÇÃO SOBRE OS ITENS DESTINADOS AO ATIVO IMOBILIZADO

A partir de uma análise detida dos itens tributados, cotejando-se suas descrições nas notas fiscais, seus códigos NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) e bem como as respectivas descrições dos produtos nos sites dos fabricantes, foi possível identificar que boa parte deles **são equipamentos destinados à indústria plástica ou à impressão flexográfica de produtos plásticos**. São itens que não possuem utilidade sozinhos, mas agregam-se ao equipamento industrial e gráfico de forma permanente, sendo necessários ao funcionamento deste, o que lhes confere as qualidades do item 3.4 da Resolução CFC 1.177/2009 (que conceitua máquinas e equipamentos) e pronunciamento 27 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (que define ativo imobilizado).

Esta classificação não se aplica, no entanto, à sacaria, aos polímeros e aos tubos e conexões (notas fiscais 10714, 158205, 99, 25, 26, 27, 28, 33, 35 e 39), que não são amparadas pela isenção. Os itens tributados, as suas definições e as respectivas fontes de consulta se encontram no Anexo II.

Enfim, o pedido de isenção sobre os itens destinados ao ativo imobilizado deve ser acolhido, exceto quanto às notas fiscais 10714, 158205, 99, 25, 26, 27, 28, 33, 35 e 39.

Para melhor ilustrar, compilamos os pedidos na tabela abaixo:

Notificação	NF	Página	Produto	Classe	Julgamento 1ª instância	Julgamento de 2ª instância
13393/2016	10714	11	sacaria	insumo	Improcedente	Improcedente
	11872	12	cilindro anilox	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
	158205	13	Benvic polímero	insumo	Improcedente	Improcedente
	35	14	transformador	partes de equipamentos	Procedente	Procedente
			escova de nylon	partes de equipamentos	Procedente	Procedente
	99	15	saco	insumo	Improcedente	Improcedente
	51245	16	Tela de aço tipo disco	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
	57	17	termopar tipo j	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
			tomada de silicone	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
9526/2016	31986	19	sensor indutivo	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
	32618	20	placa 32 saídas pnp	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
	32678	21	vazador	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
			cepo de corte	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
16824/2016	32703	22	controlador de temperatura	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
	42531	25	polietileno	insumo	Improcedente	Improcedente
	42602	26	polietileno	insumo	Improcedente	Improcedente

	42605	27	polietileno	insumo	Improcedente	Improcedente
	42488	28	polietileno	insumo	Improcedente	Improcedente
	34143	29	encoder (sensor)	parte de equipamento	Procedente	Procedente
	43	30	fita resistência	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
	34193	31	terminal UVS90	parte de equipamento	Procedente	Procedente
	114	32	mica retangular	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
	29134	33	solvente	insumo	Improcedente	Improcedente
			acelerador	insumo	Improcedente	Improcedente
	11909	34	sensor indutivo	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
			botaõ de emergencia	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
			manipulo	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
			base protecão	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
	153580	35	cotovelo	estrutura	Improcedente	Improcedente
	8221	36	vedação	parte de equipamento	Improcedente	Procedente
TAD 37908/2016	150620	39	cotovelo	estrutura	Improcedente	Improcedente
			tubo	estrutura	Improcedente	Improcedente

Dante do exposto, me manifesto pela procedência parcial do presente recurso e, via de consequência, pela reforma da Decisão 1213/2016, a fim de reconhecer o seu direito à isenção da Lei 1358/2000, exceto quanto às notas fiscais 10714, 158205, 99, 25, 26, 27, 28, 33, 35 e 39.

É como voto.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2018.

Willian da Silva Brasil
Conselheiro Relator

ANEXO I

Processos:

- 2004/48/00648
- 2008/91/14956
- 2008/91/14958
- 2008/91/14960
- 2008/91/14961
- 2008/91/12075
- 2013/48/06177



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
PROTÓCOLO GERAL

SIQUEIRA

PROCESSO: 2004/ 48 / 00648

DATA DE ENTRADA: 23/01/2004

ASSUNTO : CORREÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ESPECIAL

LANÇAMENTO NO IDENTIFARQ



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
PROTÓCOLO GERAL

KELLYVANE

PROCESSO: 2008/ 91 / 14954

DATA DE ENTRADA: 01/07/2008

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DE NOT. DE ICMS E TERMO A. E DEPOSITO

IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO 22.303



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Fazenda

Diretoria de Administração Tributária

Notificação do ICMS e Termo de Apreensão e Depósito

Modelo 2	Série 03	Número 22.303
Data de Impressão 23 de Agosto de 2018		
Status Ativo		

Local da Lavratura:	BRASILEIA	Data da Lavratura:	02/06/2008 às 1510
Unidade Fiscal:	AGÊNCIA DE BRASILEIA/OUTROS DOC/AGÊNCIA	Data de Vencimento:	02/07/2008

CONTRIBUINTE / SUJEITO PASSIVO

Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30	Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Enderço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS		Número 107
Cód. Município 120025-2	Município EPITACIOLANDIA	Telefone 68-3546 5281

FATO GERADOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / OUTRAS OBSERVAÇÕES

Descrição do amparo legal da apreensão/notificação do ICMS
Conv. 65/88 cl 5º § único c/c o Conv. 37/97. NFS nº: 001974, 001975 e 001976 no valor de 141.189,84 e NFE nº 275057, 275058 e 275059 no valor de 141.189,84 BC 10.627,19 ICMS = BC x 10% = R\$ 1.062,72.
Os Créditos Tributários exigidos nesta NOTIFICAÇÃO FISCAL poderão ser impugnados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento (Art. 27 do Decreto 462, de 11 de Setembro de 1987).

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

Tipo de Receita / Emitente / Chave do DF-e	UF	Nº Doc.	Mod.	Frete	BC do ICMS	Multiplic.	ICMS a Recolher
Memória de cálculo do imposto							
ICMS das notas 0,00	ICMS informado 1.062,72	Créditos fiscais / ICMS recalhido 0,00	Multa 0,00	Total do ICMS a recolher 1.062,72			

Fiel depositário

Identificação		
Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXP IMP LTDA		
Nº no CNPJ 04.045.309/0001-59	Inscrição Estadual 01.011.218/001-69	
Endereço		
Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AVE DAS ACACIAS	Número 13	Telefone 229 2062

O fiel depositário assume a responsabilidade de zelar pela guarda dos bens ou documentos apreendidos por este termo, obrigando-se, sob pena de responsabilidade civil, de entregá-los em perfeito estado no momento que a Administração Tributária do Estado requisitá-los.

Assinatura

Agentes fiscais		
Matrícula 0068110-1	Nome GLAUCIO SARAIVA DA SILVA	Assinatura
Matrícula 0000000-0	Nome	Assinatura
Matrícula 0000000-0	Nome	Assinatura

Página: 1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
PROTÓCOLO GERAL

KELLYANE

PROCESSO: 2008/ 91 / 14956

DATA DE ENTRADA: 01/07/2008

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DE NOT. DE ICMS E TERMO A. E DEPOSITO

INTERESSADO :ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA
CNPJ / CPF :04.045.309/0002-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 01.011.218/002-40
ENDERECO :AVENIDA AMAZONAS, 107, CEP: 69934000, BAIRRO CENTRO
CIDADE :EPITACIOLANDIA ESTADO: A

IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE APRENSÃO E DEPÓSITO 23 123



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Fazenda

Diretoria de Administração Tributária

Notificação do ICMS e Termo de Apreensão e Depósito

Modelo 2	Série 03	Número 23.123
Data de Impressão 23 de Agosto de 2018		
Status Ativo		

Local da Lavratura:	BRASILEIA	Data da Lavratura:	11/06/2008 às 12:44
Unidade Fiscal:	AGÊNCIA DE BRASILEIA/OUTROS DOC/GERENCI	Data de Vencimento:	11/07/2008

CONTRIBUINTE / SUJEITO PASSIVO

Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30	Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS		
Cód. Município 120025-2	Município EPITACIOLANDIA	Número 107 Telefone 68-3546 5281 UF AC

FATO GERADOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / OUTRAS OBSERVAÇÕES

Descrição do amparo legal da apreensão/notificação do ICMS
BL = Conv. nº 65/88, § único, c/c o Conv. nº 37/97. NFT nº 1979. VIT= R\$ 134.421,47. NFE nº 839. VTE = R\$ 134.421,47. GNREBA = R\$ 16.130,58.
BC Dif. ICMSAC = R\$ 16.130,58*26,63 = R\$ 4.295,57.
Os Créditos Tributários exigidos nesta NOTIFICAÇÃO FISCAL poderão ser impugnados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento (Art. 27 do Decreto 462, de 11 de Setembro de 1987).

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

Tipo de Receita / Emitente / Chave do DF-e	UF	Nº Doc.	Mod.	Frete	BC do ICMS	Multiplic.	ICMS a Recolher
Memória de cálculo do imposto							
ICMS das notas 0,00	ICMS informado 4.295,57	Créditos fiscais / ICMS recolhido 0,00	Multa 0,00	Total do ICMS a recolher 4.295,57			

Fiel depositário

Identificação

Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXP IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0001-59	Inscrição Estadual 01.011.218/001-69
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AVE DAS ACACIAS		
Cód. Município 120040-1	Município RIO BRANCO	Número 13 Telefone 229 2062 UF AC

O fiel depositário assume a responsabilidade de zelar pela guarda dos bens ou documentos apreendidos por este termo, obrigando-se, sob pena de responsabilidade civil, de entregá-los em perfeito estado no momento que a Administração Tributária do Estado requisitá-los.

Assinatura

Agentes fiscais
Matrícula 0068012-1 Nome JOSE ROBERTO GOMES DE SOUZA Assinatura
Matrícula 0000000-0 Nome Assinatura
Matrícula 9152245-1 Nome MARCUS AURELIO SOUZA CRUZ Assinatura

Página: 1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
PROTÓCOLO GERAL

KELLYANE

PROCESSO: 2008/ 91 / 14958

DATA DE ENTRADA: 01/07/2008

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DE NOT. DE ICMS E TERMO A. E DEPOSITO

IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO 23.502



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Fazenda

Diretoria de Administração Tributária

Notificação do ICMS e Termo de Apreensão e Depósito

Modelo 2	Série 03	Número 23.502
Data de Impressão 23 de Agosto de 2018		
Status Ativo		

Local da Lavratura:	BRASILEIA	Data da Lavratura:	16/06/2008 às 00:01
Unidade Fiscal:	AGÊNCIA DE BRASILEIA/OUTROS DOC/GERENCI	Data de Vencimento:	20/10/2008

CONTRIBUINTE / SUJEITO PASSIVO

Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30	Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS		Número 107
Cod. Município 120025-2	Município EPITACIOLANDIA	Telefone 68-3226 5439

FATO GERADOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / OUTRAS OBSERVAÇÕES

Descrição do amparo legal da apreensão/notificação do ICMS
CONV. 65/88 CL V PARG. ÚNICO C/C CONV. ICMS 37/97 SAÍDA DE MERC DA ALC. CFE NF 1783/1782 VL 52274,91-83894,25 NF ENT. 154140-838 BA GNRE-BA 6272, 99+10067,31=16340,30X26,63% = 4351,42 DIF ICMS AC, TOTA A REC. 20691,72
Os Créditos Tributários exigidos nesta NOTIFICAÇÃO FISCAL poderão ser impugnados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento (Art. 27 do Decreto 462, de 11 de Setembro de 1987).

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

Tipo de Recita / Emitente / Chave do DF-e	UF	Nº Doc.	Mod.	Frete	BC do ICMS	Multiplic.	ICMS a Recolher
Memória de cálculo do imposto							
ICMS das notas	ICMS informado	Créditos fiscais / ICMS recolhido	Multa		Total do ICMS a recolher		

Fiel depositário
Identificação
Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXP IMP LTDA
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AVE DAS ACACIAS
Número 13
Telefone 229 2062
Cód. Município 120040-1
Município RIO BRANCO

O fiel depositário assume a responsabilidade de zelar pela guarda dos bens ou documentos apreendidos por este termo, obrigando-se, sob pena de responsabilidade civil, de entregá-los em perfeito estado no momento que a Administração Tributária do Estado requisitá-los.

Assinatura

Agentes fiscais		
Matrícula 0070602-1	Nome LUIZ GONZAGA VIEIRA ARAUJO	Assinatura
Matrícula 0068110-1	Nome GLAUCIO SARAIVA DA SILVA	Assinatura
Matrícula 9004556-3	Nome CARLOS GELSON FERREIRA DE OLIV.	Assinatura

Página: 1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
PROTÓCOLO GERAL

KELLYANE

PROCESSO: 2008/ 91 / 14960

DATA DE ENTRADA: 01/07/2008

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DE NOT. DE ICMS E TERMO A. E DEPOSITO

INTERESSADO : ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA
CNPJ / CPF : 04.045.309/0002-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 01.011.218/002-40
ENDEREÇO : AVENIDA AMAZONAS, 107, CEP: 69934000, BAIRRO CENTRO
CIDADE : EPITACIOLANDIA ESTADO: A

IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO 23.503



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Fazenda

Diretoria de Administração Tributária

Notificação do ICMS e Termo de Apreensão e Depósito

Modelo 2	Série 03	Número 23.503
Data de Impressão 23 de Agosto de 2018		
Status		
Ativo		

Local da Lavratura:	BRASILEIA	Data da Lavratura:	16/06/2008 às 1630
Unidade Fiscal:	AGÊNCIA DE BRASILEIA/OUTROS DOC/AGÊNCIA	Data de Vencimento:	16/06/2008

CONTRIBUINTE / SUJEITO PASSIVO

Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30	Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS		
Cód. Município 120025-2	Município EPITACIOLANDIA	Número Telefone 68-3226 5439

FATO GERADOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / OUTRAS OBSERVAÇÕES

Descrição do amparo legal da apreensão/notificação do ICMS
Conv. 65/88 cl 5º par. único c/c Conv. 37/97. NFS 1784 nº no valor de 115.774,07 e NFE nº 154307 no valor de 115.774,07 BC 15.787,37 ICMS = BC x 26,63% = 4.204,18 + 15.787,37 ref. ao ICMS BA que deverá ser feito por GNRE.
Os Créditos Tributários exigidos nesta NOTIFICAÇÃO FISCAL poderão ser impugnados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento (Art. 27 do Decreto 462, de 11 de Setembro de 1987).

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

Tipo de Receita / Emitente / Chave do DF-e	UF	Nº Doc.	Mod.	Frete	BC do ICMS	Multiplic.	ICMS a Recolher
Memória de cálculo do imposto							
ICMS das notas 0,00	ICMS informado 19.991,55	Créditos fiscais / ICMS recolhido 0,00	Multa 0,00	Total do ICMS a recolher 19.991,55			

Fiel depositário

Identificação
Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXP IMP LTDA
Nº no CNPJ 04.045.309/0001-59
Inscrição Estadual 01.011.218/001-69
Endereço

Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AVE DAS ACACIAS	Número 13	Telefone 229 2062
--	---------------------	-----------------------------

Cód. Município 120040-1	Município RIO BRANCO	UF AC
-----------------------------------	--------------------------------	----------

O fiel depositário assume a responsabilidade de zelar pela guarda dos bens ou documentos apreendidos por este termo, obrigando-se, sob pena de responsabilidade civil, de entregá-los em perfeito estado no momento que a Administração Tributária do Estado requisitá-los.

Assinatura

Agentes fiscais

Matrícula 0068110-1	Nome GLAUCIO SARAIVA DA SILVA	Assinatura
Matrícula 0070602-1	Nome LUIZ GONZAGA VIEIRA ARAUJO	Assinatura
Matrícula 0000000-0	Nome	Assinatura

Página: 1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
PROTÓCOLO GERAL

KELLYANE

PROCESSO: 2008/ 91 / 14961

DATA DE ENTRADA: 01/07/2008

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DE NOT. DE ICMS E TERMO A. E DEPOSITO

INTERESSADO :ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA
CNPJ / CPF :04.045.309/0002-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 01.011.218/002-40
ENDERECO :AVENIDA AMAZONAS, 107, CEP: 69934000, BAIRRO CENTRO
CIDADE :EPITACIOLANDIA ESTADO: A

IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO 22.077



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Fazenda

Diretoria de Administração Tributária

Notificação do ICMS e Termo de Apreensão e Depósito

Modelo 2	Série 03	Número 22.077
Data de Impressão 27 de Agosto de 2018		
Status		Ativo

Local da Lavratura:	BRASILEIA	Data da Lavratura:	30/05/2008 às 00:00
Unidade Fiscal:	AGÊNCIA DE BRASILEIA/OUTROS DOC	Data de Vencimento:	20/10/2008

CONTRIBUINTE / SUJEITO PASSIVO

Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30	Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS		
Cód. Município 120025-2	Município EPITACIOLANDIA	Número 107 Telefone 68-3226 5439 UF AC

FATO GERADOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / OUTRAS OBSERVAÇÕES

Descrição do amparo legal da apreensão/notificação do ICMS
Conv.65/88,clausula 5º,\$º único,c/c conv. do ICMS:37/97.nf.saída:1973,valor:120.807,72.nf.Ent. 313956,valor:120.807,72.BC=16.473,78x5%= ICMS: 823,69 e 16.473,78 ref. ao resarcimento do benef. do Estado de origem a ser recolhido através do GNRE.-
Os Créditos Tributários exigidos nesta NOTIFICAÇÃO FISCAL poderão ser impugnados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento (Art. 27 do Decreto 462, de 11 de Setembro de 1987).

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

Tipo de Receita / Emitente / Chave do DF-e	UF	Nº Doc.	Mod.	Frete	BC do ICMS	Multiplic.	ICMS a Recolher
Memória de cálculo do imposto							
ICMS das notas 0,00	ICMS informado 3.047,65	Créditos fiscais / ICMS recolhido 0,00	Multa 0,00	Total do ICMS a recolher 3.047,65			

Fiel depositário Identificação Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30	Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS		
Cód. Município 120025-2	Município EPITACIOLANDIA	Número 107 Telefone 68-3226 5439 UF AC

O fiel depositário assume a responsabilidade de zelar pela guarda dos bens ou documentos apreendidos por este termo, obrigando-se, sob pena de responsabilidade civil, de entregá-los em perfeito estado no momento que a Administração Tributária do Estado requisitá-los.
Assinatura

Agentes fiscais
Matrícula 0070254-1
Nome FELIX CARLOS ALY
Assinatura
Matrícula 0000000-0
Nome
Assinatura
Matrícula 9004556-3
Nome CARLOS GELSON FERREIRA DE OLIV.
Assinatura

Página: 1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
PROTÓCOLO GERAL

ART

PROCESSO: 2008/ 10 / 12075

DATA DE ENTRADA: 26/05/2008

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DE NOT. DE ICMS E TERMO A. E DEPOSITO

INTERESSADO :ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA
CNPJ / CPF :04.045.309/0002-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL :01.011.218/002-40
ENDEREÇO :AVENIDA AMAZONAS, 107, CEP: 69934000, BAIRRO CENTRO
CIDADE :EPITACIOLANDIA ESTADO: A

REQUER IMPUGNAÇÃO DOS TAD'S. N°S 18183,18333,18756,18911,18958,19016 E
19888 TEL PARA CONTATO 3229-2012



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Fazenda

Diretoria de Administração Tributária

Notificação do ICMS e Termo de Apreensão e Depósito

Modelo 2	Série 03	Número 18.183
Data de Impressão 23 de Agosto de 2018		
Status Ativo/Liberado		

Local da Lavratura:	ACRELANDIA	Data da Lavratura:	15/04/2008 às 15:03
Unidade Fiscal:	POSTO FISCAL TUCANDEIRA	Data de Vencimento:	15/05/2008

CONTRIBUINTE / SUJEITO PASSIVO

Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30	Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS		
Cód. Município 120025-2	Município EPITACIOLANDIA	Número 107 Telefone 68-3226 5439 UF AC

FATO GERADOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / OUTRAS OBSERVAÇÕES

Descrição do amparo legal da apreensão/notificação do ICMS
Art. 60 do Dec. 08/98
Os Créditos Tributários exigidos nesta NOTIFICAÇÃO FISCAL poderão ser impugnados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento (Art. 27 do Decreto 462, de 11 de Setembro de 1987).

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

Tipo de Receita / Emitente / Chave do DF-e	UF	Nº Doc.	Mod.	Frete	BC do ICMS	Multiplic.	ICMS a Recolher
BRASKEM S/A	BA	309841			120.807,47	11,80	14.255,28
TOTAIS TRANSPORTADOS				0,00	120.807,47		14.255,28

Memória de cálculo do imposto

ICMS das notas	ICMS informado	Créditos fiscais / ICMS recolhido	Multa	Total do ICMS a recolher
14.255,28	0,00	0,00	0,00	14.255,28

Fiel depositário

Identificação
Razão Social MARCELO GALVAO DE TOLEDO
Nº no CNPJ 184.016.238-47
Inscrição Estadual
Endereço

Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) PRAÇA DA REPÚBLICA	Número 197	Telefone
--	---------------	----------

Cód. Município 355060-5	Município SAO ROQUE	UF SP	Placa do Cavalo JNY4884	Placa do Reboque DVS0897
----------------------------	------------------------	----------	----------------------------	-----------------------------

O fiel depositário assume a responsabilidade de zelar pela guarda dos bens ou documentos apreendidos por este termo, obrigando-se, sob pena de responsabilidade civil, de entregá-los em perfeito estado no momento que a Administração Tributária do Estado requisitá-los.

Apreensão Liberada em 12/03/11.

Assinatura

Agentes fiscais

Matrícula 9114424-1	Nome ELIAS COUTO CABRAL	Assinatura
Matrícula 0000000-0	Nome	Assinatura
Matrícula 0000000-0	Nome	Assinatura

Página: 1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Fazenda

Diretoria de Administração Tributária

Notificação do ICMS e Termo de Apreensão e Depósito

Modelo 2	Série 03	Número 18.333
Data de Impressão 23 de Agosto de 2018		
Status Ativo		

Local da Lavratura:	BRASILEIA	Data da Lavratura:	16/04/2008 às 00:01
Unidade Fiscal:	AGÊNCIA DE BRASILEIA/OUTROS DOC/GERENCI	Data de Vencimento:	16/05/2008

CONTRIBUINTE / SUJEITO PASSIVO

Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30	Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS		
Cód. Município 120025-2	Município EPITACIOLANDIA	Telefone 68-3226 5439

FATO GERADOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / OUTRAS OBSERVAÇÕES

Descrição do amparo legal da apreensão/notificação do ICMS CONV 65/98 CLÁUSULA QUINTA PARAG ÚNICO C/C CONV ICMS 37/97 SAÍDA DE MERC. DA ALC CFE NF 1964 VL 137281,22 NF ENT 309841 BA VL 137281,22 BC ICMS 16593,75X 5% ICMS = 829,68
Os Créditos Tributários exigidos nesta NOTIFICAÇÃO FISCAL poderão ser impugnados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento (Art. 27 do Decreto 462, de 11 de Setembro de 1987).

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

Tipo de Receita / Emissor / Chave do DF-e	UF	Nº Doc.	Mod.	Frete	BC do ICMS	Multiplic.	ICMS a Recolher
Memória de cálculo do imposto							
ICMS das notas	ICMS informado 0,00	Créditos fiscais / ICMS recahido 829,68	Multa 0,00		Total do ICMS a recolher 0,00		829,68

Fiel depositário

Identificação
Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXP IMP LTDA
Nº no CNPJ 04.045.309/0001-59
Inscrição Estadual 01.011.218/001-69
Endereço

Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AVE DAS ACACIAS	Número 13	Telefone 229 2062
Cód. Município 120040-1	Município RIO BRANCO	UF AC

O fiel depositário assume a responsabilidade de zelar pela guarda dos bens ou documentos apreendidos por este termo, obrigando-se, sob pena de responsabilidade civil, de entregá-los em perfeito estado no momento que a Administração Tributária do Estado requisitá-los.

Assinatura

Agentes fiscais		
Matrícula 0070602-1	Nome LUIZ GONZAGA VIEIRA ARAUJO	Assinatura
Matrícula 0070254-1	Nome FELIX CARLOS ALY	Assinatura
Matrícula 0000000-0	Nome	Assinatura

Página: 1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Fazenda

Diretoria de Administração Tributária

Notificação do ICMS e Termo de Apreensão e Depósito

Modelo 2	Série 03	Número 18.756
Data de Impressão 23 de Agosto de 2018		
Status Ativo/Liberado		

Local da Lavratura: ACRELANDIA	Data da Lavratura: 22/04/2008 às 07:00
Unidade Fiscal: POSTO FISCAL TUCANDEIRA	Data de Vencimento: 23/05/2008

CONTRIBUINTE / SUJEITO PASSIVO

Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30	Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS		
Cód. Município 120025-2	Município EPITACIOLANDIA	Número 107 Telefone 68-3226 5439 UF AC

FATO GERADOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / OUTRAS OBSERVAÇÕES

Descrição do amparo legal da apreensão/notificação do ICMS

Art. 60 do Dec. 08/98

Os Créditos Tributários exigidos nesta NOTIFICAÇÃO FISCAL poderão ser impugnados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento (Art. 27 do Decreto 462, de 11 de Setembro de 1987).

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

Tipo de Receita / Emitente / Chave do DF-e	UF	Nº Doc.	Mod.	Frete	BC do ICMS	Multiplic.	ICMS a Recolher
DACARTO BENVIC LTDA.	SP	270716			19.872,56	10,00	1.987,26
TOTAIS TRANSPORTADOS				0,00	19.872,56		1.987,26

Memória de cálculo do imposto

ICMS das notas	ICMS informado	Créditos fiscais / ICMS recolhido	Multa	Total do ICMS a recolher
1.987,26	0,00	0,00	0,00	1.987,26

Fiel depositário

Identificação

Razão Social RUMO NORTE TRANSPORTES LTDA	Nº no CNPJ 07.905.608/0001-04	Inscrição Estadual
---	----------------------------------	--------------------

Endereço

Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) RODOVIA AC 40	Número 2854	Telefone
---	----------------	----------

Cód. Município
120040-1 Município
RIO BRANCO UF
AC Placa do Cavalo Placa do Reboque
AKV1567 APE7394

O fiel depositário assume a responsabilidade de zelar pela guarda dos bens ou documentos apreendidos por este termo, obrigando-se, sob pena de responsabilidade civil, de entregá-los em perfeito estado no momento que a Administração Tributária do Estado requisitá-los.

Apreensão Liberada em 23/04/08.

Assinatura

Agentes fiscais

Matrícula 0068020-1	Nome VANILDO DA SILVA PAMPLONA	Assinatura
Matrícula 0000000-0	Nome	Assinatura
Matrícula 0000000-0	Nome	Assinatura

Página: 1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Fazenda

Diretoria de Administração Tributária

Notificação do ICMS e Termo de Apreensão e Depósito

Modelo 2	Série 03	Número 18.911
Data de Impressão 23 de Agosto de 2018		
Status Ativo		

Local da Lavratura:	BRASILEIA	Data da Lavratura:	23/04/2008 às 00:01
Unidade Fiscal:	AGÊNCIA DE BRASILEIA/OUTROS DOC/GERENCI	Data de Vencimento:	23/05/2008

CONTRIBUINTE / SUJEITO PASSIVO

Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30	Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS		
Cód. Município 120025-2	Município EPITACIOLANDIA	Número 107 Telefone 68-3226 5439 UF AC

FATO GERADOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / OUTRAS OBSERVAÇÕES

Descrição do amparo legal da apreensão/notificação do ICMS
Conv.65/88, cláusula quinta, parág.único, c/c conv.do icms:37/97-saída de merc. da ALC de Brasiléia. conf.nf.de saída:1966,no valor de: 134.421,19 e nf.de Entrada:151791-BA, no valor de: 134.421,19 . BC= 134.421,19 x 10 % = ICMS: 13.442,12.-
Os Créditos Tributários exigidos nesta NOTIFICAÇÃO FISCAL poderão ser impugnados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento (Art. 27 do Decreto 462, de 11 de Setembro de 1987).

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

Tipo de Receita / Emitente / Chave do DF-e	UF	Nº Doc.	Mod.	Frete	BC do ICMS	Multiplic.	ICMS a Recolher
Memória de cálculo do imposto							
ICMS das notas	ICMS informado	Créditos fiscais / ICMS recolhido	Multa		Total do ICMS a recolher		
0,00	13.442,12	0,00	0,00		13.442,12		

Fiel depositário

Identificação
Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA
Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30
Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS
Número 107 Telefone 68-3226 5439
Cód. Município 120025-2
Município EPITACIOLANDIA

O fiel depositário assume a responsabilidade de zelar pela guarda dos bens ou documentos apreendidos por este termo, obrigando-se, sob pena de responsabilidade civil, de entregá-los em perfeito estado no momento que a Administração Tributária do Estado requisitá-los.

Assinatura

Agentes fiscais		
Matrícula 0070254~1	Nome FELIX CARLOS ALY	Assinatura
Matrícula 0070602-1	Nome LUIZ GONZAGA VIEIRA ARAUJO	Assinatura
Matrícula 0000000-0	Nome	Assinatura

Página: 1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Fazenda

Diretoria de Administração Tributária

Notificação do ICMS e Termo de Apreensão e Depósito

Modelo 2	Série 03	Número 18.958
Data de Impressão 23 de Agosto de 2018		
Status Ativo/Liberado		

Local da Lavratura:	ACRELANDIA	Data da Lavratura:	24/04/2008 às 02:42
Unidade Fiscal:	POSTO FISCAL TUCANDEIRA	Data de Vencimento:	26/05/2008

CONTRIBUINTE / SUJEITO PASSIVO

Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30	Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS		
Cód. Município 120025-2	Município EPITACIOLANDIA	Número 107 Telefone 68-3226 5439 UF AC

FATO GERADOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / OUTRAS OBSERVAÇÕES

Descrição do amparo legal da apreensão/notificação do ICMS
Art. 60 do Dec. 08/98
Os Créditos Tributários exigidos nesta NOTIFICAÇÃO FISCAL poderão ser impugnados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento (Art. 27 do Decreto 462, de 11 de Setembro de 1987).

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

Tipo de Receita / Emitente / Chave do DF-e	UF	Nº Doc.	Mod.	Frete	BC do ICMS	Multiplic.	ICMS a Recolher
SIMON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	GO	36022			3.432,00	5,00	171,60
TOTAIS TRANSPORTADOS				0,00	3.432,00		171,60

Memória de cálculo do imposto

ICMS das notas 171,60	ICMS informado 0,00	Créditos fiscais / ICMS recolhido 0,00	Multa 0,00	Total do ICMS a recolher 171,60
--------------------------	------------------------	---	---------------	------------------------------------

Fiel depositário

Identificação
Razão Social EXPRESSO RADAR LTDA
Nº no CNPJ 04.113.171/0001-88

Endereço
Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) RUA MARECHAL DEODORO
Número 992

Fiel depositário
Identificação
Razão Social RIO BRANCO

Endereço
Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) RUA MARECHAL DEODORO
Número 992

Cód. Município 120040-1	Município RIO BRANCO	UF AC	Placa do Cavalo CLH9858	Placa do Reboque CLH9949
----------------------------	-------------------------	----------	----------------------------	-----------------------------

O fiel depositário assume a responsabilidade de zelar pela guarda dos bens ou documentos apreendidos por este termo, obrigando-se, sob pena de responsabilidade civil, de entregá-los em perfeito estado no momento que a Administração Tributária do Estado requisitá-los.

Apreensão Liberada em 24/02/15.

Assinatura

Agentes fiscais
Matrícula 9146768-1
Nome WALDEMIRO SARAIVA DE MEDEIROS
Assinatura
Matrícula 0000000-0
Nome
Assinatura
Matrícula 0000000-0
Nome
Assinatura

Página: 1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Fazenda

Diretoria de Administração Tributária

Notificação do ICMS e Termo de Apreensão e Depósito

Modelo 2	Série 03	Número 19.016
Data de Impressão 23 de Agosto de 2018		
Status Ativo/Liberado		

Local da Lavratura: ACRELANDIA	Data da Lavratura: 24/04/2008 às 15:45
Unidade Fiscal: POSTO FISCAL TUCANDEIRA	Data de Vencimento: 26/05/2008

CONTRIBUINTE / SUJEITO PASSIVO

Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30	Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS		Número 107
Cód. Município 120025-2	Município EPITACIOLANDIA	Telefone 68-3226 5439

FATO GERADOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / OUTRAS OBSERVAÇÕES

Descrição do amparo legal da apreensão/notificação do ICMS
Art. 60 do Dec. 08/98
Os Créditos Tributários exigidos nesta NOTIFICAÇÃO FISCAL poderão ser impugnados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento (Art. 27 do Decreto 462, de 11 de Setembro de 1987).

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

Tipo de Receita / Emitente / Chave do DF-e BRASKEM S/A - BA07	UF BA	Nº Doc. 151761	Mod.	Frete	BC do ICMS 118.290,65	Multiplic. 5,00	ICMS a Recolher 5.914,53
TOTAIS TRANSPORTADOS				0,00	118.290,65		5.914,53

Memória de cálculo do imposto

ICMS das notas 5.914,53	ICMS Informado 0,00	Créditos fiscais / ICMS recolhido 0,00	Multa 0,00	Total do ICMS a recolher 5.914,53
----------------------------	------------------------	---	---------------	--------------------------------------

Fiel depositário

Identificação
Razão Social JOÃO GASQUE
Nº no CNPJ 926.636.648-04
Inscrição Estadual

Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada)	Número 4	Telefone
--	-------------	----------

Cód. Município 510840-2	Município VARZEA GRANDE	UF MT	Placô do Cavalo	Placô do Reboque
----------------------------	----------------------------	----------	-----------------	------------------

O fiel depositário assume a responsabilidade de zelar pela guarda dos bens ou documentos apreendidos por este termo, obrigando-se, sob pena de responsabilidade civil, de entregá-los em perfeito estado no momento que a Administração Tributária do Estado requisitá-los.
Apreensão Liberada em 25/04/08.

Assinatura

Agentes fiscais

Matrícula 0069850-1	Nome JADER SILVA DAMASCENO	Assinatura
Matrícula 0000000-0	Nome	Assinatura
Matrícula 0000000-0	Nome	Assinatura

Página: 1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

Notificação do ICMS e Termo de Apreensão e Depósito

Modelo 2	Série 03	Número 19.888
Data de Impressão 23 de Agosto de 2018		
Status Ativo		

Local da Lavratura:	BRASILEIA	Data da Lavratura:	05/05/2008 às 00:01
Unidade Fiscal:	AGÊNCIA DE BRASILEIA/OUTROS DOC/GERÊNCI	Data de Vencimento:	20/10/2008

CONTRIBUINTE / SUJEITO PASSIVO

Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA	Nº no CNPJ 04.045.309/0002-30	Inscrição Estadual 01.011.218/002-40
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS		Número 107
Cód. Município 120025-2	Município EPITACIOLANDIA	Telefone 68-3546 5281

FATO GERADOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / OUTRAS OBSERVAÇÕES

Descrição do amparo legal da apreensão/notificação do ICMS
Conv.65/88, clausula 5ª, fºúnico, c/c conv. do ICMS:37/97.nf.Saída:1969, valor:137.281,22.nf.Ent.311465 valor:137.281,22.GNRE-BA =16.473,75 BC ICMS 16473,75X5% ICMS= 823,68 OBS: A GNRE VL 16473,75 DV SER REC. AO ESTADO DA BA VL TOTAL 17297,43
Os Créditos Tributários exigidos nesta NOTIFICAÇÃO FISCAL poderão ser impugnados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento (Art. 27 do Decreto 462, de 11 de Setembro de 1987).

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

Tipo de Receita / Emitente / Chave do DF-e	UF	Nº Doc.	Mod.	Frete	BC do ICMS	Multiplic.	ICMS a Recolher
Memória de cálculo do imposto							
ICMS das notas	ICMS informado	Créditos fiscais / ICMS recolhido	Multa		Total do ICMS a recolher		
0,00	3.047,64	0,00	0,00		3.047,64		

Fiel depositário
Identificação
Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXPORTACAO E IMP LTDA
Endereço Logradouro (Rua, Avenida, Estrada) AV AMAZONAS
Número 107
Telefone 68-3546 5281
Cód. Município 120025-2
Município EPITACIOLANDIA
O fiel depositário assume a responsabilidade de zelar pela guarda dos bens ou documentos apreendidos por este termo, obrigando-se, sob pena de responsabilidade civil, de entregá-los em perfeito estado no momento que a Administração Tributária do Estado requisitá-los.
Assinatura

Agentes fiscais
Matrícula 0070270-1
Nome MANSOUR SIMÃO NETO
Assinatura
Matrícula 0070807-1
Nome FRANCISCO RAIMUNDO LEITE
Assinatura
Matrícula 9004556-3
Nome CARLOS GELSON FERREIRA DE OLIV.
Assinatura

Página: 1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
PROTÓCOLO GERAL

686591

PROCESSO: 2013/ 48 / 06177

DATA DE ENTRADA: 26/02/2013

ASSUNTO : CORREÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ESPECIAL

INTERESSADO :ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXP IMP LTDA

CNPJ / CPF : 04.045.309/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 01.011.218/001-69

ENDERECO : AVENIDA DAS ACACIAS, 13, CEP: 69920175, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE: RIO BRANCO **ESTADO:** AC

Corrigir multiplicador das nfe's grifadas da NE 1271/13 porque os produtos conf. documentos anexos e Atividade do contribuinte destina-se a industrialização.



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária
Notificação Especial

Nº da Notificação 001271/2013	Tipo Sub. trib. não retido
Condão do Contribuinte DEMAIS	
Período de Apuração 01/2013 - 1ª Quinzena	Enquadramento 6 / 0
Data de Geração 11/01/2013	Data de Vencimento 27/02/2013

Contribuinte		229 1012 224-2383 3216 0000
Inscrição Estadual 01.011.218/001-69	Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXP IMP LTDA Logradouro (Rua, Avenida, Estrada etc) AVENIDA DAS ACACIAS	Nome de Fantasia ACREPLAST Número Complemento (apto, sala, andar) 13 SETOR 4 LOTE 3 ZONA A
Nº no CNPJ 04.045.309/0001-59	Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 69.920-175 Município RIO BRANCO
		UF AC

PREZADO CONTRIBUINTE: A EMISSÃO DE NOTA FISCAL É OBRIGATÓRIA.

Notificamos o contribuinte acima identificado a recolher o imposto devido nos termos do art. 97-A, do decreto 008/98

Notas Fiscais

Capa de Lote	Emitente / Chave da NF-e	UF	Nº da N.F.	Série	Base de Cálculo	Multiplicador	ICMS a Recolher
628038/2012 11/12/2012	DACARTO BENVIC LTDA. 35121262143847000182550010000853231023243980	SP	85323	1	21,51	10,00	2,15
627820/2013 07/12/2012	CROMEX S/A 35121202271463000113550010001452731006958795	SP	145273	1	2.981,28	10,00	298,13
627820/2013 07/12/2012	CROMEX S/A 35121202271463000113550010001452721006958780	SP	145272	1	10.024,99	10,00	1.002,50
628950/2013 03/12/2012	HTC RESISTÂNCIAS ELÉTRICAS LTDA. 35121212158560000158550010000008551006081689	SP	855	1	457,00	10,00	45,70

Para Notas Fiscais de Substituição Tributária não Retida não há desconto

Totais	13.484,78	1.348,48
--------	-----------	----------

Valor total da Notificação Estado do Acre Secretaria de Estado da Fazenda Notificação Especial	1.348,48
Nº da Notificação 001271/2013	Data de Vencimento 27/02/2013

Contribuinte			229 1012 224-2383 3216 0000
Inscrição Estadual 01.011.218/001-69	Nº no CNPJ 04.045.309/0001-59	Razão Social ACREPLAST IND E COM DE EMBALAGENS EXP IMP LTDA	
Nome de Fantasia ACREPLAST			
Logradouro (Rua, Avenida, Estrada etc) AVENIDA DAS ACACIAS			Número 13
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL			CEP 69.920-175
Cód. Município 1200401	Município RIO BRANCO	Complemento (apto, sala, andar) SETOR 4 LOTE 3 ZONA A	Telefone Comercial/FAX
Recebi a Notificação acima especificada em ____ / ____ / ____			Assinatura do Contribuinte

ANEXO II

DEFINIÇÃO DOS ITENS TRIBUTADOS

Item	Definição	Fonte
sacaria	Conjunto de sacos, embalagem	https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/sacaria
cilindro anilox	Cilindro utilizado na impressão flexográfica	http://www.tecnologiografica.com.br/flexografia/anilox.htm
Benvic polímero	Compostos de PVC destinados à indústria plástica	https://www.dacartobenvic.com.br/pt/who-we-are/our-products/index.html
transformador	Parte de máquina picotadeira	http://usnmaquinas.com.br/quem-somos.html
escova de nylon	Parte de máquina picotadeira	http://usnmaquinas.com.br/quem-somos.html
saco	Embalagens	https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/saco
Tela de aço tipo disco	Disco para extrusora de plástico	http://www.processoindustrial.com.br/Produto-Telas-metalicas/14
termopar tipo j	Sensor de temperatura	https://pt.wikipedia.org/wiki/Termopar
tomada de silicone	Equipamento elétrico utilizado em indústria plástica	http://www.digel.com.br/produto/518/15a250-tomada-de-silicone
sensor indutivo	Sensor de posição ou proximidade de uma peça industrial	https://pt.wikipedia.org/wiki/Sensor_indutivo
placa 32 saídas pnp	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes	https://cosmos.bluesoft.com.br/ncms/85389090-outras
vazador	Lamina de corte para sacolas plásticas	https://www.solucoesindustriais.com.br/empresa/instrumentacao/becol/produtos/maquinas-ferramenta/vazador-para-sacula-plastica
cepo de corte	Base de poliéster para corte	http://www.embalamaq.com.br/produtos/cepos-facas-para-corte-de-alca-de-sacolas/cepos.html
controlador de temperatura	Instrumento ou aparelho de regulação de temperatura	https://www.icmspratico.com.br/ncm/90328982-de-temperatura/
polietileno Baixa Densidade Linear	Insumo para indústria plástica	https://www.braskem.com.br/busca-de-produtos?utm_source=Site&utm_medium=Menu&utm_campaign=Busca-de-Produtos
encoder	Sensor de posição de uma peça industrial	https://www.dynaparencoders.com.br/blog/index.php/encoders/como-funciona-encoder/

fita resistência	Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de produtos dessas matérias, não especificados nem compreendidos em outras posições deste Capítulo - Partes	https://cosmos.bluesoft.com.br/ncms/84779000-partes
terminal UVS90	Conversores eletrônicos de frequência, para variação de velocidade de motores elétricos...	https://www.icmspratico.com.br/ncm/85044050-conversores-eletronicos-de-frequencia-para-variacao-de-velocidade-de-motores-elettricos/
mica retangular	Resistência de aquecimento	http://www.electrothermo.com.br/resistencia-mica
solvente	Solvente para tintas para flexografia	http://cyantintas.com.br/p/quem-somos
acelerador	Complemento secativo para flexografia	http://cyantintas.com.br/p/quem-somos
botao de emergencia	Parte de uma impressora flexográfica	https://www.pilz.com/pt-BR/eshop/00104002147028/PITestop-emergency-stop-pushbuttons
manipulo de aperto	Parte de uma impressora flexográfica	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-886778035-manipulo-volante-v2r-para-maquinas-industriais-160mm-c-cabo-_JM#reco_item_pos=1&reco_backend=machinalis-seller-items&reco_backend_type=low_level&reco_client=vip-seller_items-above&reco_id=d1191d36-202a-4a33-91a7-49b4d12b8b27
base protecão	Parte de uma impressora flexográfica	http://www.jlsbrandao.com.br/brandao/assets/artigos/DICAS_E_TRUQUES_PARA_AUMENTAR_A_VIDA_UTIL_DO_ANILOX.pdf
vedação	Vedaçao para impressora flexográfica	http://vedaflexvedacoes.com.br/?page_id=13266
cotovelo	Conexão de cobre soldável	http://www.ramo.ind.br/conexoes-de-cobre-soldaveis.html
tubo	Tubo de cobre soldável	http://www.ramo.ind.br/tubos-de-cobre.html